



**DECRETO N.º 5.367
DE 22 DE JULHO DE 2.026.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2.025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 01 de Agosto de 2.026, estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo n.º 02/2.025, homologado pelo Decreto n.º 5.211 de 01/08/2.025;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 01(um) ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 02/2.025, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 02/2025 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 5.211 de 01 de Agosto de 2.025, para provimento dos cargos de Professor - PEB I, Professor PEB II - Artes, Professor PEB II - Educação Física; Professor PEB II - Inglês.

Artigo 2º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 01 de Agosto de 2.026, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 10/06/2025;

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 5.211 de 01/08/2.025.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de Julho de 2.026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa